SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

PARECER TÉCNICO Nº 502/2024 - GESOL/SEMAD

Número Solicitação: **85032/2024**

Número do Processo: 20243596

Empreendedor: **ODANTE DE ABREU BUENO (526.811.571-53)**

Data de formalização: 13/09/2024

Trata-se de solicitação de:

Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), em **5,23 ha**.

Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta, em **5,23 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR, o CAR **GO-5220603-992E9A54BE95482C800B7908EB8C7E43** da **FAZENDA OLHO D'ÁGUA**, de domínio de **ODANTE DE ABREU BUENO (CPF.: 526.811.571-53),** possui área de **11,5430 ha**, registro conforme Certidão de Registro Matrícula 23.755, encontra-se em situação de cadastro ativo, em condição de aguardando análise e a Reserva Legal proposta em área de **2,41 ha**.

QUESTIONÁRIO:

Questões aprovadas.

OBSERVAÇÕES:

26 - A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FOI COMPUTADA NA RESERVA LEGAL CONSTITUÍDA NO PRÓPRIO IMÓVEL? - NÃO

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, foi observado possível curso hídrico dentro dos limites da área declarada como Reserva Legal - RL.

10 - A ATIVIDADE REQUERIDA OU PARTES DELA SERÁ INSTALADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)? - NÃO

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, e camada “Nascentes – FBDS”, disponível em https://siga.meioambiente.go.gov.br/, foi observado possível curso hídrico dentro dos limites da área requerida.

3 - O PEDIDO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTÁ SOBREPOSTO COM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU ÁREA DE USO RESTRITO? - NÃO
Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, e camada “Nascentes – FBDS”, disponível em https://siga.meioambiente.go.gov.br/, foi observado possível curso hídrico dentro dos limites da área requerida.

3 - A ÁREA REQUERIDA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ABRANGE O RESPECTIVO IMÓVEL? - SIM

Em consulta ao SiCAR, foi identificado uma sobreposição do imóvel objeto do pedido de supressão (CAR GO-5220603-992E9A54BE95482C800B7908EB8C7E43) no imóvel (CAR GO-5220603-465E1995DF404E07B0BA7DEECF052391), de domínio de MARIA CAMELIA RAMOS REZENDE (CPF.:227.584.701-44). Posto isto, solicita-se esclarecimentos.

DOCUMENTOS GERAIS - Documentos reprovados:

- PLANILHA DE INVENTÁRIO UAS

Os valores apresentados na planilha divergem do informado no documento “ESTUDO DE FLORA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA CARACTERIZAÇÃO FITOFISIONÔMICA E LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO FAZENDA OLHO D'ÁGUA”, anexado na aba “laudos”. Apresentar nova planilha de inventário com os dados reais coletados em campo.

- PLANILHA DE INVENTÁRIO UAS - Atividade: A1.1.2

Os valores apresentados na planilha divergem do informado no documento “ESTUDO DE FLORA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA CARACTERIZAÇÃO FITOFISIONÔMICA E LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO FAZENDA OLHO D'ÁGUA”, anexado na aba “laudos”. Apresentar nova planilha de inventário com os dados reais coletados em campo.

- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU ESCRITURA

Considerando que a(s) certidão(ões) de inteiro teor da(s) matrícula(s) do imóvel devem estar atualizadas (com data de até 90 dias, contados a partir da data de expedição), o documento apresentado, que data de 05 de junho de 2024, já não tinha validade quando formalizado o registro, 13 de setembro de 2024. Sendo assim, o requerente deverá apresentar nova Certidão de Inteiro Teor, atualizada.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

- DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADA PELO EMPREENDIMENTO. NO CASO DA PROPRIEDADE NÃO SER DE TITULARIDADE DO EMPREENDEDOR, APRESENTAR CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVEM O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

Considerando que a(s) certidão(ões) de inteiro teor da(s) matrícula(s) do imóvel devem estar atualizadas (com data de até 90 dias, contados a partir da data de expedição), o documento apresentado, que data de 05 de junho de 2024, já não tinha validade quando formalizado o registro, 13 de setembro de 2024. Sendo assim, o requerente deverá apresentar nova Certidão de Inteiro Teor, atualizada.

- PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DENTRO DE ÁREA DO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO, COM COBERTURA VEGETAL NATIVA PRESERVADA, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA A CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, CONTEMPLANDO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM COORDENADAS, COMPROVANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DESTINADA PARA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA.

No documento anexado o requerente deverá acrescentar, conforme ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PELO CORTE DAS ESPÉCIES DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADAS, IMUNES DE CORTE, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS, disponível em https://www.meioambiente.go.gov.br/files/Geflora/ROTEIRO_MEDIDAS_COMPENSA_Rev2b.pdf, declaração justificando a inexistência de alternativa técnica e locacional para a implantação do empreendimento ou atividade que acarretará o corte das espécies da flora brasileira ameaçadas, imunes de corte, protegidas ou endêmicas; relação de espécies a serem compensadas considerando o levantamento fitossociológico (Todas as espécies amostradas no levantamento florístico da área requerida com solicitação de supressão devem ser identificadas a nível de família e espécie, e listados no formato de tabela).

DOCUMENTO EXTRA:

APRESENTAR ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO A SOBREPOSIÇÃO IDENTIFICADA

Em consulta ao SiCAR, foi identificado uma sobreposição do imóvel objeto do pedido de supressão (CAR GO-5220603-992E9A54BE95482C800B7908EB8C7E43) no imóvel (CAR GO-5220603-465E1995DF404E07B0BA7DEECF052391), de domínio de MARIA CAMELIA RAMOS REZENDE (CPF.:227.584.701-44). Sendo assim, para o andamento da análise, solicita-se esclarecimentos.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ACOMPANHADO DE LAUDO E ART

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, e camada “Nascentes – FBDS”, disponível em https://siga.meioambiente.go.gov.br/, foi observado possível curso hídrico dentro dos limites do imóvel, contudo, esta Área de Preservação Permanente- APP não foi identificada na documentação anexada. Posto isto, solicita-se que o requerente apresente relatório fotográfico (datado e com

coordenadas geográficas) acompanhado de laudo e ART, atestando a existência ou não do manancial.

DADOS GEOESPACIAIS - Arquivos reprovados:

- ÁREA DO IMÓVEL DESTINADA PARA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA.

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, foi observado possível curso hídrico dentro da área destinada à servidão. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

- ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - Atividade: A1.1.2

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, e camada “Nascentes – FBDS”, disponível em https://siga.meioambiente.go.gov.br/, foi observado possível curso hídrico dentro da área requerida. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

- ÁREA TOTAL DE AGRICULTURA OBJETO DA LICENÇA.

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, e camada “Nascentes – FBDS”, disponível em https://siga.meioambiente.go.gov.br/, foi observado possível curso hídrico dentro da área requerida. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

- POLIGONAIS DAS ÁREAS DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO.

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, e camada “Nascentes – FBDS”, disponível em https://siga.meioambiente.go.gov.br/, foi observado possível curso hídrico dentro da área requerida. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

- POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL, SE POSSUIR

Apresentar novo arquivo vetorial de área de Preservação Permanente - APP considerando todas as APPs existentes no imóvel.

- POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL. -- IMÓVEL RURAL/1470 (GO-5220603-992E.9A54.BE95.482C.800B.7908.EB8C.7E43) - FAZENDA OLHO D'ÁGUA

Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, foi observado possível curso hídrico dentro da área declarada como Reserva Legal. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

- POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL, SE HOUVER
Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, foi observado possível curso hídrico dentro da área declarada como Reserva Legal. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

- POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DECLARADA NO CAR. -- IMÓVEL RURAL/1470 (GO-5220603-992E.9A54.BE95.482C.800B.7908.EB8C.7E43) - FAZENDA OLHO D'ÁGUA
Conforme Base Cartográfica do IBGE, camada "Drenagem 1:100.000", disponível em http://www.sieg.go.gov.br/siegmapas/mapa.php, foi observado possível curso hídrico dentro da área declarada como Reserva Legal. Caso confirmado a existência dessa Área de Preservação Permanente- APP, o requerente deverá apresentar novo arquivo vetorial excluindo a sobreposição.

LAUDOS – Laudo reprovado:
ESTUDO DIAGNÓSTICO, INDICANDO AS ESPÉCIES DE FLORA, QUE PODERÃO SER AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO
Não consta, conforme determina o TR de Flora, disponível no site da Semad, mapa das formações vegetais do imóvel com indicação das fitofisionomias e estado de conservação dos fragmentos de vegetação presentes. Esclarecer sobre a divergência de dados apresentados nas planilhas do estudo com os dados das planilhas de inventário anexadas na aba “documentos gerais”.

Diante o exposto:

Sugere-se a **NOTIFICAÇÃO** da solicitação nº **85032/2024**.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho

Analista Ambiental

Goiás, 20 de dezembro de 2024.

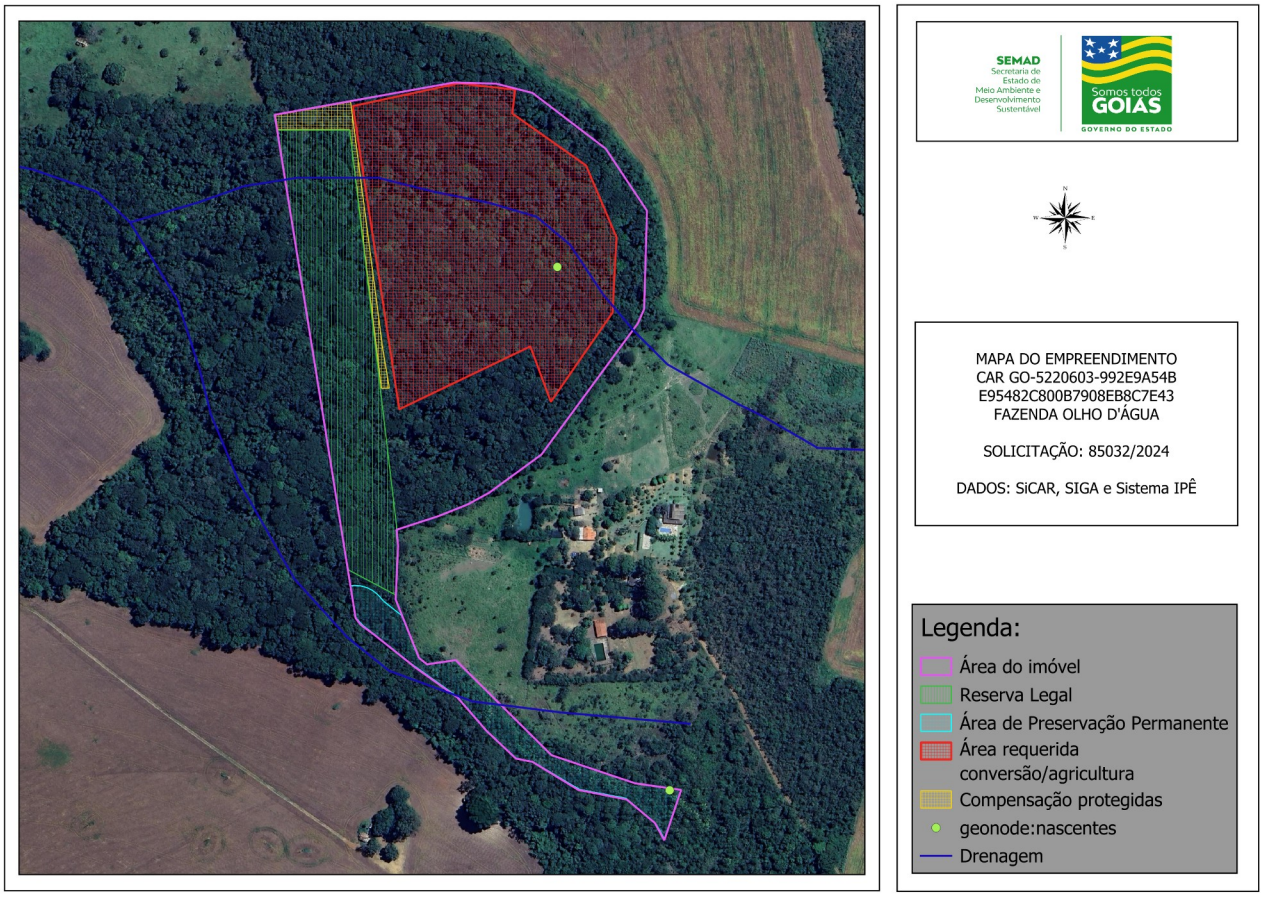


Figura 1- Mapa do imóvel rural.

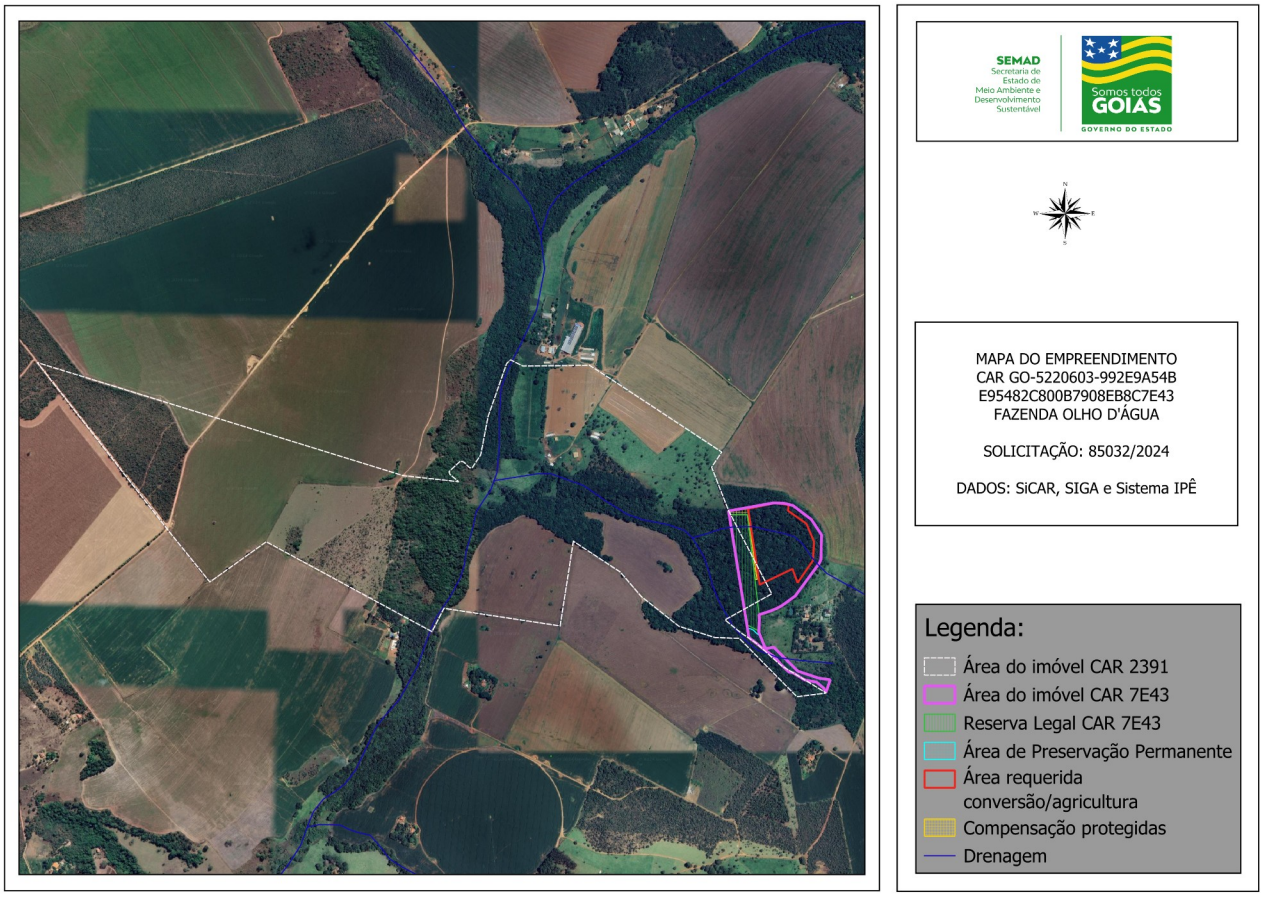


Figura 2- Mapa do empreendimento indicando sobreposição com o imóvel rural CAR GO-5220603-465E1995DF404E07B0BA7DEECF052391.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO
Data: 20/12/2024 14:04:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br